



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 14000001203/08
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 034020/2007
AUTUADO: EUDES GERALDO PINHEIRO
CNPJ / CPF: 859.399.866-68
LOCAL DA INFRAÇÃO: São Sebastião do Maranhão - MG
RELATOR: Hélia M^a P. Roquette (analista ambiental)

2. Relatório Sucinto

O Sr. Eudes Geraldo Pinheiro fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 034020/2007 no dia 30 de julho de 2008 por:

“desmatar e queimar uma área de 3 (três) hectares em formação florestal com um rendimento lenhoso de 120 m³ de lenha nativa, sem autorização do órgão ambiental competente IEF. Parte do material lenhoso foi transformado em carvão vegetal e retirado do local”.

O autuado no dia 17 de junho de 2011 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que só teve ciência do resultado do recurso muito tempo depois da publicação, pois é morador da zona rural.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos – CORAD no dia 01 de abril 2011. Portanto, o recurso apresentado no dia 25 de maio de 2011 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

‘A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade’.

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 034020/2007, mantendo os valores, perfazendo o total de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

5 . Data / Responsável

Data: 31/01/2013	
Relator: Hélia M ^a P. Roquette Analista Ambiental MASP:1308589-9	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo